



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
NÚCLEO DE TRATAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS EM PROCESSOS FINDOS
(NÚCLEO DO GARIMPO - NUGA)

Cais do Apolo nº 739 – 5º andar – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3308/3309
E-mail: garimpo@trt6.jus.br

EDITAL PROJETO GARIMPO N.º 13/2025

EDITAL DE CONTAS ABERTAS EM NOME DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 6ª REGIÃO NA
FORMA DO ART. 7º, §7º DO ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT Nº 61/2024

O Excelentíssimo Senhor Juiz SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS, Gestor do Núcleo de Tratamento de Depósitos Judiciais em Processos Findos (Núcleo Do Garimpo – Nuga) do Tribunal Regional da 6ª Região, no uso de suas atribuições legais, na forma do §7º do art. 7º do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT Nº 61, de 7 de outubro de 2024 c/c o §6º do art. 131 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que, após o esgotamento das diligências cabíveis pelas Varas do Trabalho para localização dos credores, foram abertas as seguintes contas bancárias em nome da Corregedoria deste Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, perante a Caixa Econômica Federal, para que os beneficiários possam vir a sacar os valores que lhe são titularizados:

VARA	PROCESSO	BENEFICIÁRIO	SALDO INICIAL	AG. / OP.	CONTA
VT de Belo Jardim	0042200-02.2006.5.06.0331	Espólio de Paulo Clebert Costa	R\$ 3.379,37	0773/042	01508754-8
VT de São Lourenço da Mata	0029000-60.2000.5.06.0161	Espólio de Noel Teixeira de Carvalho	R\$ 7.123,98	0876/042	01525891-1
VT de Belo Jardim	0082400-37.1995.5.06.0331	José Dionizio da Silva Filho	R\$ 682,61	0773/042	01508777-7
VT de Belo Jardim	0113900-97.1990.5.06.0331	Espólio de José Miguel da Silva	R\$ 674,71	0773/042	00000371-6
VT de São Lourenço da Mata	0034100-64.1998.5.06.0161	Espólio de Severino Vieira da Silva	R\$ 24.638,62	0876/042	01525943-8

As referidas contas permanecerão disponíveis pelo prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da publicação deste edital, para que os interessados realizem os saques dos respectivos valores. Transcorrido esse período sem manifestação, **os depósitos serão considerados abandonados e convertidos em renda da União, nos termos do §6º do art. 131 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, aplicado por analogia**. Tal medida observa o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 84, de 22 de novembro de 2024, que suspendeu a eficácia do §8º do art. 7º do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024.

Publique-se.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS
JUIZ GESTOR